

# MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL

# PARNAÍBA - PIAUÍ

CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba, 18 de fevereiro de 2019.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

#### **ASSUNTO:**

Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, PELO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2019.

### **EMENTA:**

Enumeração dos casos de licitação feita pelo artigo 23, II da lei n.º 8.666/93.

# I - INTRODUÇÃO

Dentre as modalidades de licitação contidas na Lei n.º 8.666/93, dependendo do valor a ser licitado o legislador pode adequar em qual modalidade deverá enquadrar o procedimento licitatório.

- Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
- I para obras e serviços de engenharia:
- a) convite até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- II para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
- a) convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);
- c) concorrência acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

No caso em tela o tipo de serviço a ser contratado pode ser licitado na modalidade de convite ou tomada de preço.

John Raise Rivers

# EN STATE OF THE PARTY OF THE PA

# MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL

PARNAÍBA - PIAUÍ

CNPJ. 14.396.234/0001-04

É a famosa regra do "quem pode mais, pode menos". A modalidade mais complexa abrange as situações das modalidades mais simples. Por exemplo: uma compra de R\$ 150 mil pode ser promovida pelo convite, mas também pode ser realizada para tomada de preços ou até mesmo pela concorrência

Prezando pelo principio da eficiência a contratação dos serviços pleiteados pelo Poder Legislativo poderão ser enquadrados na modalidade carta convite por ser mais célere.

O valor da presente licitação encontra-se atualizado e em conformidade com o Decreto nº 9.412 de 18/06/18.

#### DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### DECRETA:

Art. 1° Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,</u> ficam atualizados nos seguintes termos:

- I para obras e serviços de engenharia:
- a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
  - II para compras e serviços não incluídos no inciso I:
  - a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação. Brasília, 18 de junho de 2019; 197° da Independência e 130° da República.

Após análise da minuta de Carta Convite nº 002/2019, verificamos que a mesma se enquadra nos ditames do art. 23, II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Portanto, encaminhamos prefalado instrumento, para que sejam adotadas as providência legais pertinentes.

Respeitosamente,

João Batista Silva da Costa OAB/PI - 5484 Assessor Jurídico

Câmara Municipal Parnaíba Assessor jurídico